

## NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 107/2015

PROTOCOLO: 1385877 E 1455767

INTERESSADO: MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

#### I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação em seu art.24, da LEI 8.666/93, inciso X, referente à minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 108/2014/SESMA/PMB pela prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses da locação de imóvel situado à Rua Osvaldo Cruz, S/Nº, Conjunto Residencial Verdejantes II, QD. 09, Casa 52, Bairro de Águas Lindas, Cep: 66.690-500 Belém/PA, destinado ao Funcionamento da USF Águas Lindas – DEVS/SESMA.

# II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

### III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém — NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 — PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1385877 e 1455767, referente à minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 108/2014/SESMA/PMB pela prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses da locação de imóvel situado à Rua Osvaldo Cruz, S/Nº, Conjunto Residencial Verdejantes II, QD. 09, Casa 52, Bairro de Águas Lindas, Cep: 66.690-500 Belém/PA, destinado ao Funcionamento da USF Águas Lindas — DEVS/SESMA.



### NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a analise documental, encontrou-se solicitação do interessado (Memorando nº 172/2014-DEAS/SESMA) fls.58, dotação orçamentária devidamente informada pelo FMS fls.64, Minuta do Contrato e Parecer Jurídico nº 571/2015 – NSAJ/SESMA/PMB favorável à dispensa de Licitação, para a prorrogação do prazo de vigência, nos temos da Lei 8.666/93.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 17 de Abril de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno - NCI/SESMA.